



ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Sexta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte à zero hora do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Não participou da Sessão a Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO-42-54.2014.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Recorrido(s): MARCELY BEZERRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Karollinne Alessandra Maciel e Silva, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRACAO E ORIENTACAO SOCIAL (EM LIQUIDAÇÃO), Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação a que se refere o art. 1.030, II, do CPC de 2015, mantendo o julgamento de improcedência do pedido de corte rescisório. Restituam-se os autos à Vice-Presidência do TST, para os encaminhamentos processuais devidos. **PROCESSO:** RO-63-49.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SOCORRO MENEZES DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Sérgio de Paula Costa, Recorrido(s): MARIA ANTONIETA MARQUES DE ANDRADE FERASSO, Advogada: Dra. Síntia Maria Fontenele, Recorrido(s): MOISES MARQUES ANDRADE NETO, Recorrido(s): SEBASTIÃO LUCAS DE ANDRADE FILHO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - Cleiton William Kraemer Poerner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. **PROCESSO:** RO-84-75.2012.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA DAS GRAÇAS TOLEDO, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-126-44.2011.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CERES, Advogado: Dr. Wilmar Antônio de Lisboa, Recorrido(s): AILTON PEDRO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Bernardo Hassel Mendes Da Silva, Recorrido(s): CIMO'S - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DE SÃO PATRÍCIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-151-49.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FRANCISCO LIGUORI, Advogado: Dr. André de Barros Pereira, Advogado: Dr. Eduardo de Barros Pereira, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Cláudia Santianni,



Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do autor para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **PROCESSO:** RO-161-64.2014.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rafael Mendes dos Santos, Recorrido(s): GUILHERME SEEMANN, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Recorrido(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Advogado: Dra. Elis Kelem Rabelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-168-17.2018.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz da Silva Trombim, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, FRANGOS, RAÇÕES BALANCEADAS, ALIMENTAÇÃO E AFINS DE CRICIÚMA E REGIÃO, Advogado: Dr. Guilherme Nuernberg de Moraes, Advogado: Dr. Murillo Finilli Neto, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Advogado: Dr. Samuel Francisco Remor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-251-96.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSÉ MARIA FERNANDES FARIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Santos Alfano, Recorrido(s): MUNICIPIO DE IBIASSUCE, Advogado: Dr. Antônio Delano Prado de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-301-32.2018.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Júnior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE POMBAL, Advogado: Dr. Jordão de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-357-08.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): VANDER LUIZ JACINTO, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-361-45.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): EMERSON GRANEMANN BONIN, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renée Araujo Machado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 1973. Prejudicada a



análise dos demais temas. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-362-30.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ADAO KIRYLCH, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** CC - 451-05.2020.5.00.0000, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Suscitante: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO - SP, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ÁGUA BOA - MT, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito positivo de competência para declarar a competência do juízo deprecante (3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP) para definir sobre as supostas irregularidades na penhora do imóvel matrícula 40.007, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT, e demais procedimentos que se fizerem necessários, tornando nula a decisão proferida em 24/1/2019, ato decisório praticado no âmbito do Juízo deprecado (Vara do Trabalho de Água Boa/MT), para onde deverão ser remetidos os respectivos autos. **PROCESSO:** ROT - 454-08.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JEDEAN CARLOS CARVALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da primeira ré, Rumo Malha Sul S.A., e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para pronunciar a decadência e julgar extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC de 1973, ficando prejudicada a análise dos demais temas recursais subsequentes. Custas em reversão a cargo do autor, Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos do art. 790-A, II, da CLT. Indevida a condenação do Ministério Público do Trabalho em honorários advocatícios. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ReeNec e RO-460-46.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procurador: Dr. Felipe Cidral Sestrem, Recorrido(s): MARIA APARECIDA SILVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. Paulo Aluísio Scholz, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando-se, por conseguinte, o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no



encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-549-56.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SELMA MARINHO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Aurélio de Medeiros Lages Filho, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS LEMOS, Advogada: Dra. Cinthia Cristina Lemos, Recorrido(s): L.C.E.REPRESENTACAO COMERCIAL S/C.LTDA., Recorrido(s): ANTONIO CARLOS LEMOS JUNIOR, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE CATENDE - DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. Custas, pelo Impetrante, no valor de R\$ 127,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial (R\$ 6.352,35 - fl. 12), dispensado o recolhimento ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO-679-26.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO NETO E OUTRAS, Advogado: Dr. Silvio Everton Oliveira da Silva Filho, Recorrido(s): ABMAEL AZEVEDO DE SOUSA, Advogado: Dr. Mauro Rodrigo Fonseca de Oliveira, Recorrido(s): ADRIANA DA SILVA PANTOJA, Recorrido(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO, Recorrido(s): ANA LUCIA GALIZA DA SILVA, Recorrido(s): ADAILTON JOSE REIS DA CONCEICAO, Recorrido(s): ADALGISA DA SILVA FERREIRA COSTA, Recorrido(s): ADILA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ADOSINDO MONTEIRO BARBOSA, Recorrido(s): ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FREITAS NASCIMENTO, Advogada: Dra. Roberta Ferreira da Silva, Recorrido(s): CINTIA COSTA PANTOJA, Advogado: Dr. Marcio de Jesus Rocha Rangel, Recorrido(s): ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, Recorrido(s): ADRIANE MACIEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Caldas Moura Filho, Recorrido(s): ALCINEI SENA LIMA, Advogado: Dr. Ivan Moraes Furtado Júnior, Recorrido(s): ADRILENA AMARAL DA COSTA, Advogada: Dra. Elinete Barbosa Penalber, Recorrido(s): ALENO FARIAS CASTILHO, Advogado: Dr. Paulo André da Costa Barros, Recorrido(s): ALESSANDRA COSTA HOLANDA, Recorrido(s): ALESSANDRA NAZARE DE SOUZA PICANCO, Advogada: Dra. Ana Carla Lima de Almeida, Recorrido(s): ALEX GUIMARAES E GUIMARAES, Advogado: Dr. Mauro de Araújo Moura, Recorrido(s): ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA, Recorrido(s): ANA CARLA DOS SANTOS BAIA, Advogada: Dra. Siraira Souza Silau, Recorrido(s): ANA CELIA DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Everilto Rodrigues Santos, Recorrido(s): ANA CELIA SANTOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Karem Suelem Santana Gomes, Recorrido(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LUCAS, Recorrido(s): ANA CLAUDIA TRINDADE COSTA, Advogado: Dr. Sebastião Pinheiro da Silva, Recorrido(s): ANA ERIKA FERREIRA RABELO, Advogado: Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior, Recorrido(s): ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA, Recorrido(s): ANA MARIA DE OLIVEIRA MORAES E OUTRA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Brito de Melo, Recorrido(s): ANA PAULA BARBOSA DAMASCENO, Advogado: Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal, Recorrido(s): ANA REGINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Recorrido(s): ANA REGINA FERREIRA CORDEIRO, Advogado: Dr. Renato Coutinho de Lima, Recorrido(s): ANA ROSA FARIAS GONCALVES PEREIRA, Advogado: Dr. José Flávo Ferreira de Albuquerque, Recorrido(s): ANA SILVA COSTA, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Recorrido(s): ANA SUELEN LEAO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Miguel Fernandes Lemos, Recorrido(s): ANDERSON JOSE LOPES DOS PRAZERES, Advogada: Dra. Claudiane Ellen Miranda da Silva, Recorrido(s): SERGIO LUIS DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso, Recorrido(s): RODRIGO RODRIGUES DE



SOUZA, Advogada: Dra. Aisha Morhy de Mendonça, Recorrido(s): JOSE NAZARENO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR, Recorrido(s): JOAO TELES MARINHO, Advogado: Dr. Alberto Ferreira de Carvalho, Recorrido(s): GRACIETE SILVA DA SILVA, Advogado: Dr. Alberto Indequi, Recorrido(s): EDMILSON NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Alberto Pereira dos Santos, Recorrido(s): ROSA MARIA DE MELO E SILVA, Advogada: Dra. Alessandra Lima do Mar, Recorrido(s): JOELMA RENATA PINTO FREIRE, Advogado: Dr. Childerico José Fernandes, Recorrido(s): DEA CRIS COSTA PINHEIRO, Advogada: Dra. Danielle de Nazareth Carvalho Jurema, Recorrido(s): CRISTIANO FLAVIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Denis da Silva Farias, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS DAMASCENO DA SILVA, Advogado: Dr. Denis Vinícius Rodrigues Renault, Recorrido(s): ELIANI CRISTINA TEIXEIRA COSTA, Advogado: Dr. Douglas Antônio Leal Rodrigues, Recorrido(s): IDALIA MERANDOLINA DE ALMEIDA, Recorrido(s): MARIA JOSE SODRE DE LIMA, Recorrido(s): SHIRLEY DE OLIVEIRA BORGES, Advogada: Dra. Elenize das Mercês Mesquita, Recorrido(s): EDILENE NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, Recorrido(s): IRACINETE DA ROCHA MACIEL, Recorrido(s): FABRICIO DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Erivane Fernandes Barroso, Recorrido(s): REGINA MARIA GAMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos, Recorrido(s): ANGELA MARIA ALVES DE LIMA, Recorrido(s): EVALDO DE SOUSA COQUEIRO, Advogado: Dr. Felipe Fadul Lima, Recorrido(s): MARIA LAIDE TRINDADE DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior, Recorrido(s): PAMELA GIZELE DOS SANTOS MACHADO, Advogado: Dr. Francisco Otávio Gonçalves de Melo, Recorrido(s): FRANCINETE SILVA MONTEIRO DA TRINDADE, Advogado: Dr. George Leonardo Lobo Leite, Recorrido(s): ELISANGELA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Georgete Abdou Yazbek, Recorrido(s): RONALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha, Recorrido(s): FABRÍCIO JESUS DA SILVA, Advogada: Dra. Hellen Melo Vieira, Recorrido(s): MARIA LUIZA RAIOL FERREIRA BAHIA, Advogado: Dr. Herbert Sousa Duarte, Recorrido(s): LIONE CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Hilton da Silva Pontes, Recorrido(s): SIHUMEY LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Humberto Souza da Costa, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, Advogada: Dra. Camilly Anne Trindade dos Santos, Recorrido(s): GLEYSON RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS, Recorrido(s): DAMARES CANAAN DOS SANTOS PINHEIRO, Recorrido(s): CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Jacilene de Nazaré Manito Fernandes, Recorrido(s): AUGUSTA DO SOCORRO REIS DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Augusto de Souza e Souza, Recorrido(s): CLEONICE ANDRADE DE SOUSA, Advogado: Dr. Alexandre Siqueira do Nascimento, Recorrido(s): ELIZABETE BARBOSA SANTIAGO, Advogado: Dr. Celso Roberto de Miranda Ribeiro Junior, Recorrido(s): EDIMAR MARIA JUSTINA NASCIMENTO GARCIA, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO MELO DE ARAUJO, Recorrido(s): GILSILEIVA MIRANDA DOS REIS, Advogada: Dra. Aline de Fátima Martins da Costa Bulhões Leite, Recorrido(s): ARLESON DA SILVA DIAS, Recorrido(s): JANETE HELENA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Ana Carolina dos Santos Ferreira, Recorrido(s): MICHELE CRISTINA SANTIAGO LOPES, Advogada: Dra. Ana Cristina Louchard Pires, Recorrido(s): LUCIANA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Ana Maria Cunha de Mello, Advogada: Dra. Luciana Martins Gomes, Recorrido(s): DEBORA GONCALVES ALVES, Advogada: Dra. Andréa Milenne Macedo Alves, Recorrido(s): WALBERSON SOUZA DO VALE, Advogada: Dra.



Anna Carolina Goncalves Freitas, Recorrido(s): SANDRA DE NAZARE DE OLIVEIRA RAMOS, Advogado: Dr. Antonilson Marques Muniz, Recorrido(s): ROBERTO ALEX SANTOS NUNES, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Recorrido(s): VALDIRENE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO, Recorrido(s): JONAS FURTADO DE JESUS, Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias, Recorrido(s): NORMAN ARAUJO BARBOSA JUNIOR, Advogada: Dra. Kátia Cilena Oliveira de Almeida, Recorrido(s): SIDIA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo, Recorrido(s): JULIANA DA SILVA MACHADO, Recorrido(s): ROSANGELA ALMEIDA BARROS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antonio Nilo de Barros Neto, Recorrido(s): CILENE DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Edilson Silva Moreira, Recorrido(s): EDNA LUCIA DA COSTA FERREIRA, Advogada: Dra. Alessandra Aparecida da Costa, Recorrido(s): DULCIETE FRANCO PIRES, Advogada: Dra. Camila Chaves Jacob Sampaio, Recorrido(s): MARGARIDA PUTENCIO ALVES, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos de Sena Mendes Neto, Recorrido(s): ESVALPA MORAES PANTOJA, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Braun Queiróz, Recorrido(s): JOSIANE SILVA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Jackson Izimar Salustiano, Recorrido(s): MARIA HELIETE DA SILVEIRA SOUSA, Recorrido(s): FRANCISCA DO ROSARIO LIMA, Recorrido(s): DIVIA DANIELLY LIMA DE MACEDO, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira, Recorrido(s): SUZETE DE LIMA MONTEIRO, Advogado: Dr. Joaquim Dias de Carvalho, Recorrido(s): LAURIDIANE DO SOCORRO SANTOS DE ARAUJO, Advogado: Dr. Jorge Manuel Tavares Ferreira Mendes, Recorrido(s): TEREZINHA SILVA CAPORAL MATOS, Advogado: Dr. José Alírio Palheta Alves, Recorrido(s): SANDRA MARIA DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves, Recorrido(s): ELANE JACKELINE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. José da Cruz do Carmo, Recorrido(s): MARCIA LENIZE DO SOCORRO PAIVA DE FIGUEIREDO, Recorrido(s): ELIANA DO SOCORRO CORREA FREITAS, Advogado: Dr. José Francisco Correa de Oliveira, Recorrido(s): IRLANE LISBOA DE SOUZA, Advogada: Dra. Juliana Teixeira da Fonseca, Recorrido(s): SANDRA MARIA SIDONIO LEAL, Advogada: Dra. Carimi Haber Cezarino Canuto, Recorrido(s): LILIANE REIS COSTA, Advogado: Dr. Klecyton Nobre Dias, Recorrido(s): JOYCELENE DE NAZARE ALMEIDA CAMARAO, Advogado: Dr. Kristofferson de Andrade Silva, Recorrido(s): DEISE DO SOCORRO GOMES DE PAIVA, Advogado: Dr. Laércio Patriarcha Pereira, Recorrido(s): FABIO LUIS AMADOR MACEDO, Advogado: Dr. Bruno Rafael de Jesus Lopes, Recorrido(s): DOUGLAS AUGUSTO CUNHA E SILVA, Advogado: Dr. Leandro Araújo Filho, Recorrido(s): JOELMA BRAGA PACHECO, Advogado: Dr. Leonardo de Jesus Farias da Silva, Recorrido(s): MARIA BETANIA ARAUJO SERRAO, Recorrido(s): NILCE CLEIDE BARBOSA RODRIGUES, Recorrido(s): ELEONORA CRISTINA SANTOS JERONIMO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cunha da Silva, Recorrido(s): THAISE DOS SANTOS COSTA, Advogada: Dra. Luiza de Marilac Campelo, Recorrido(s): JOSE GLEDSON DA SILVA PINHEIRO, Advogado: Dr. Mayco da Costa Souza, Recorrido(s): JANILZE BRAGA DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSE REINALDO DA CONCEICAO MORAES, Advogado: Dr. Marcelo Rocha de Moraes, Recorrido(s): DEIZE CRISTINA BATISTA AMAZONAS, Advogado: Dr. Marcelo Silva da Silva, Recorrido(s): IZABEL CRISTINA DA RESSURREICAO SOUZA, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Ramos Nunes, Recorrido(s): MARIA DANIELE ALVES RODRIGUES, Advogada: Dra. Maria do Carmo da Cruz Pereira do Nascimento, Recorrido(s): RODRIGUE MACKAYAT CARVALHO CONCEICAO, Advogada: Dra. Maria do Perpetuo Socorro Leão Lopes, Recorrido(s): ROSANA CELIA FERREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Bruno Quadros Pimentel,



Recorrido(s): LUCIANO MOISES DA CUNHA ANGELIM, Advogada: Dra. Maria Selma Ramos da Silva, Recorrido(s): FRANCI HELLEN PALHETA ALMEIDA, Advogada: Dra. Maria Suely Spíndola Silva, Recorrido(s): ERIKA MARA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): ELIAS DOS SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz, Recorrido(s): GILMARA DE SOUZA NEVES, Advogada: Dra. Mayara Carneiro Lédo Mácola, Recorrido(s): JACIARA DE NAZARE MORAES DA SILVA, Advogado: Dr. Maycon Valente Pantoja, Recorrido(s): ROSA MALENA DA COSTA, Advogado: Dr. Gabriel Silva Malheiros do Nascimento, Recorrido(s): ELAYNE MIRANDA COUTINHO, Recorrido(s): ROSIETE REIS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Nercilo Alves da Silva, Recorrido(s): IVANA PATRICIA LIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque, Recorrido(s): JOSIKELLY ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Nilson Ricardo de Souza, Recorrido(s): DALIDA PATRICIA JORDAN VIDAL, Advogado: Dr. Nilton Maranhão dos Santos, Recorrido(s): FLAVIO LOPES SANTOS, Advogado: Dr. Denis da Silva Farias, Advogado: Dr. Pablo Rogério Borges Silva, Recorrido(s): TAMIRES BRITO MIRANDA, Recorrido(s): IZANE NASCIMENTO GARCIA E OUTRAS, Advogado: Dr. Alexandre Mesquita de Medeiros Branco, Recorrido(s): MARILHA CASTILHO CABRAL, Recorrido(s): DESIRRET CECIM DA SILVA CRUZ, Recorrido(s): SILVIA CRISTINA SIQUEIRA LEITAO, Autoridade Coatora: JUIZ DO TRABALHO DO NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL E INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ReeNec e RO-692-58.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Nívia Simas, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Recorrido(s): DORA GONÇALVES, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando-se, por conseguinte, o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-ReeNec e RO-697-64.2011.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Embargante: ESTADO DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Lilian Fátima Moro Novak, Embargado(a): FLAUZINO ANTONIO DE OLIVEIRA, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando-se, por conseguinte, o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-813-13.2016.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SOCIEDADE LAGEANA DE EDUCAÇÃO E OUTROS, Advogada: Dra. Liliane Rossi Castagna, Recorrido(s): FÁBIO PERIN, Advogada: Dra. Katyucia Secchi, Advogado: Dr. Ivânio Gabriel Cevey, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-819-49.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): DESENBAHIA-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcos Imbassahy Guimaraes Moreira, Advogada: Dra. Michelle Rigaud do Amaral, Recorrido(s): REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA, Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Advogada: Dra. Vivian Dantas Vaz, Recorrido(s): IZABEL FERREIRA CAMPOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO - DEPARTAMENTO DE HASTA PÚBLICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO



DA 5ª REGIÃO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a decadência e a extinção da ação mandamental, sem resolução de mérito, e determinar o retorno dos autos à Corte de origem, a fim de que se proceda à concessão de prazo para saneamento dos vícios ora analisados - citação dos litisconsortes necessários e correta identificação dos documentos juntados - e se dê regular tramitação ao feito, nos termos da lei. **PROCESSO:** ED-RO-832-07.2010.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PEDRO CELESTINO DOS REIS NETO, Advogado: Dr. Sérgio Carvalho de Santana, Embargado(a): PREST PERFURAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-851-20.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUCIANO MARCOS, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Recorrido(s): ADELINO CONSTANTE DE SOUZA, Advogada: Dra. Vanessa de Amorim Souza, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança. Custas pelo impetrante, no valor de R\$ 113,46, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial. **PROCESSO:** RO-1014-18.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Moreira Júnior, Advogada: Dra. Pâmela Bianca Nunes Klimiont, Recorrido(s): JOSICLÉIA PATRÍCIA DE ALMEIDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA - PAULO POSSEBON DE FREITAS, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** CC - 2301-94.2020.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Suscitante: JUÍZO DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Suscitado(a): JUÍZO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA EM CAMPOS DO JORDÃO, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Pindamonhangaba em Campos do Jordão (TRT da 15ª Região) para processar os atos expropriatórios do bem de propriedade do executado sediado em local submetido a sua jurisdição. Oficie-se ao MM. Juízo da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP com cópia desta decisão. **PROCESSO:** ED-RO-2838-80.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: EVERALDO JOSE DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Mauro Calvo Cainzos Rossin, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZÉNS GERAIS ALFANDEGADOS - CNAGA, Advogado: Dr. Mauricio Canhedo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, pontuar que incide nos honorários de sucumbência fixados no v. acórdão embargado de seq. 08 a correção monetária, a partir de 09.06.2020, data em que fixada a verba, bem como os juros de mora a partir do trânsito em julgado do v. acórdão que os fixou (seq. 08). **PROCESSO:** CauInom - 5043-87.2013.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Autor(a): LOJAS RENNEN S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Advogado: Dr. Júlio Cesar Goulart Lanes, Réu: RAQUEL RAMOS PEREIRA, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a presente ação cautelar, nos termos do art. 267, VI, do CPC/1973. Custas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00. **PROCESSO:** RO-5146-29.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro



Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANTONIO TAVARES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Rodrigo Trevisan Festa, Advogada: Dra. Vanessa Falasca, Recorrido(s): PRISCILA BARBOSA, Advogado: Dr. Ricardo Santos Barbosa, Recorrido(s): AUTO POSTO CAMARIM LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Trevisan Festa, Advogada: Dra. Vanessa Falasca, Recorrido(s): AUTO POSTO QUALITY DE ASSIS LTDA., Advogado: Dr. Gerson Otávio Beneli, Advogado: Dr. Ricardo Alberto de Sousa, Recorrido(s): JAIR TEODORO NOGUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Gerson Otávio Beneli, Advogado: Dr. Ricardo Alberto de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5488-30.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ELIANA DA MOTA OLIVEIRA MOREIRA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogada: Dra. Jocileine de Almeida Baron, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5643-40.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): NEUTON QUIRINO DA COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-5651-17.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): DAMIÃO FELÍCIO DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários



advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-5959-53.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO ROSA DA SILVA JUNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-5999-35.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): RAFAEL PIMENTEL URBANO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-6123-18.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): CARINE DOS SANTOS BEE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do



recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-6127-55.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): MAURICIO CANECA NETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-6203-14.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CÍCERA DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Adonai Ângelo Zani, Recorrido(s): FLAMBOIÃ ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luis Fernando Oshiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6224-55.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): FRANCIELE PEREIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-6255-75.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): RICARDO DE MORAES, Decisão: por unanimidade,



conhecer do recurso ordinário, deixar de analisar a arguição de suposta nulidade do acórdão recorrido, em função da possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente ao ora recorrente, nos termos do artigo 282, § 2º, do CPC/2015, equivalente ao art. 249, § 2º, do CPC/1973, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Relator, dar parcial provimento ao apelo para julgar extinto o feito, com resolução do mérito, diante da declaração de decadência, a teor dos arts. 487, II, e 975 do CPC/15. Prejudicado o exame dos demais temas, bem como do recurso adesivo do Ministério Público do Trabalho. Custas a cargo do autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos do artigo 790-A, II, da CLT. Indevidos os honorários advocatícios. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-6612-19.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Recorrido(s): GISELLE SOUZA CAMPOS, Advogada: Dra. Luciléa Campos Ribeiro, Recorrido(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7823-56.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Rafael Diel Pinto Fernandes, Recorrido(s): NEUZA MARIA BUZATO, Advogado: Dr. José Luiz Requena, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 8069-18.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Octacílio Machado Ribeiro, Advogado: Dr. Tiago Mattoso Sacilotto, Recorrido(s): AGMON MOREIRA ROCHA, Advogada: Dra. Salete Maceti, Advogada: Dra. Elaine Aparecida de Lima, Advogada: Dra. Gislaíne Amorim de Souza, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - PAULA CRISTINA CAETANO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-8655-89.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Recorrido(s): RONALDO CEZAR RIBEIRO CLARO, Advogado: Dr. Luciano César Cortez Garcia, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Bernardo Moré Frigeri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10810-40.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PERICLES DINIZ MALDONADO, Advogada: Dra. Eni Celeste Oliveira Coimbra, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-11200-68.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA DE FATIMA ANDRADE, Advogado: Dr. Alisson Wagner Ferreira, Recorrido(s): MCT TRANSFORMADORES LTDA., Advogado: Dr. Anderson Racilan Souto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-14161-82.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DELSON DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Edmarcos Rodrigues, Advogado: Dr. Marcelo Infante, Recorrido(s): INDÚSTRIAS ARTEB S.A.,



Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-15900-76.2011.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Ronaldo Moreira da Silva, Recorrido(s): ERNANDES AFONSO GALLIO, Advogado: Dr. Daniel Luis Padilha e Silva, Recorrido(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando-se, por conseguinte, o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** ROT - 20564-03.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente e Recorrido: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO., Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Recorrente e Recorrido: ELOISA MONTEIRO SILVA, Advogada: Dra. Denise Rocha e Silva, Recorrido(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO-IBAP, Advogada: Dra. Cíntia Possas Machado, Recorrido(s): FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA, Recorrido(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE DIFUSÃO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor e ao recurso ordinário adesivo da ré. **PROCESSO:** ED-RO-21244-85.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Embargado(a): MIRIAM INES SFREDO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RITA CÁSSIA AZEVEDO DE ABREU, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** AR-21303-89.2016.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Autor(a): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Réu: ZÉLIA CRISTINA SOARES, Decisão: por unanimidade, pronunciar de ofício a carência de ação (art. 267, VI, e §3º, do CPC de 1973) e julgar extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no montante de R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa na inicial (fl. 24), dispensado do recolhimento (art. 790-A, I, da CLT). **PROCESSO:** Ag-RO-24007-04.2019.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO OPERAÇÃO PPV, Advogado: Dr. Marcelo Alfredo Araújo Kroetz, Advogado: Dr. Stefano Alcova Alcântara, Agravado(s): ROBERTO DA SILVA COSTA, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE COXIM - IZIDORO OLIVEIRA PANIAGO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-45700-20.2011.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Jair Cortez Montovani Filho, Recorrido(s): BENEDITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Recorrido(s): CONSTRUCRED CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos, porque manifestamente incabível. **PROCESSO:** RO-80469-57.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): E R X COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Adriano Silva Huland, Recorrido(s): EDIVALDO FRANCISCO REZENDE, Advogado: Dr. Danillo Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para afastar a condenação em honorários advocatícios. **PROCESSO:** RO-80565-72.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Recorrido(s): KILDARE DO NASCIMENTO FLORÊNCIO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Costa Tavares, Advogada: Dra.



Maria das Graças de Sousa Carvalho, Advogado: Dr. José Ricardo Moura Barbosa, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de impugnação do valor dado à causa, conhecer parcialmente do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-101482-46.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MILENA DA SILVA GARCIA, Advogado: Dr. Marcelo Rebibout, Recorrido(s): RENATO DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Verly, Advogada: Dra. Patrícia Rito Vianna Verly, Recorrido(s): JOÃO MOURA PASSOS, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-101539-64.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): KALIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Dr. Jone de Azevedo Lima, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Recorrido(s): BELMALIA MACIEL DE SOUZA PEREIRA, Advogada: Dra. Tharcylla de Oliveira Rocha de Paiva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 101637-78.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROGERIO MACHADO E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Andrade, Advogada: Dra. Tatiana Andrade Degli Esporte de Moura, Recorrido(s): ANTONIO FLAVIO DE PAULA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 36ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-JOSE MONTEIRO LOPES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para fixar a ordem de penhora sobre 20% dos proventos da aposentadoria dos impetrantes. Dê-se ciência, com urgência, à autoridade coatora. **PROCESSO:** RO-210121-45.2013.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogada: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Recorrido(s): PETRÔNIO JOSÉ DUTRA PEDROZA, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando-se, por conseguinte, o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-1000412-68.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NIVALDO ANTUNES, Advogada: Dra. Iolanda Aparecida Mendonça, Recorrido(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000627-49.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LEILA KIYOMI NAKASONE, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Advogado: Dr. Renan Marcelino Andrade, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para suspender a exigibilidade dos honorários advocatícios enquanto perdurar a incapacidade da autora de responder pela parcela. **PROCESSO:** RO-1001155-78.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE REIS FELISMINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): ANTONIO DUARTE JUNIOR, Advogado: Dr. Gilberto Lirio Mota de Sales, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE



SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para manter a ordem de penhora sobre 30% dos salários do impetrante até o valor apurado em liquidação, conforme decisão às págs. 14-16. Dê-se ciência, com urgência, à autoridade coatora. **PROCESSO:** RO-1001159-86.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): GILBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Agnaldo Pires do Nascimento, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Dra. Sueli Rocha da Silva, Advogada: Dra. Amanda Camargo Santos, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1001252-83.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Recorrido(s): LEONCIO PEREIRA BISPO, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - Zona Leste, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002132-07.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALEKSANDRA VILELA DE BRITO, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Dra. Giselle Rodrigues de Souza Sabino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação rescisória, desconstituir o acórdão proferido pelo eg. TRT da 2ª Região nos autos da RT 1001278-33.2013.5.02.0341 e, em juízo rescisório, observada a prescrição quinquenal decretada pela r. sentença: a) julgar procedente o pedido de pagamento do adicional por tempo de serviço (quinqüênio), no percentual de 5% sobre o salário base a cada 5 anos de trabalho, conforme disposto na OJT 60 da SBDI-1 do TST, em parcelas vencidas, com reflexos nas férias acrescidas de um terço, 13º salários e FGTS; b) Invertido o ônus da sucumbência na ação trabalhista, condenar a Ré ao pagamento de custas processuais, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor arbitrado à condenação, de cujo pagamento é isenta, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT, c) condenar a Ré, na ação rescisória, ao pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 648,30, calculadas sobre R\$ 32.415,26, valor arbitrado à condenação, isenta, nos termos do art. 790-A, I, da CLT e d) São devidos honorários advocatícios pela Ré, na forma do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015, no percentual de 15% sobre o valor arbitrado à condenação em virtude da sucumbência na ação rescisória (Súmula nº 219, II, do TST). **PROCESSO:** RO-1002164-75.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): RONALD MONTEIRO GROSSI, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Autoridade Coatora: JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - JERONIMO AZAMBUJA FRANCO NETO, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para determinar o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que o mandado de segurança seja processado e julgado. **PROCESSO:** RO-1002262-65.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): I-SUPPLY TECNOLOGIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS BERTAN, Advogado: Dr. Diego Augusto Moschetto, Recorrido(s): PROL EDITORA GRÁFICA LTDA., Advogada: Dra. Vera Lúcia de Mello Nahra, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Recurso Ordinário da autora; II - de ofício, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com



fundamento no art. 267, VI, do CPC/1973. Invertidos os ônus da sucumbência. **PROCESSO:** RO-1002362-83.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): DAFNY FRANCHESKA MARTINS, Advogado: Dr. Juliano Laurindo de Melo, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002410-13.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Recorrido(s): MARSEL DE OLIVEIRA HENRIQUE E SILVA, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Advogado: Dr. Lívio Enescu, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e: I) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, VIII e IX, do CPC de 1973, extinguir a ação rescisória, de ofício, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC de 1973; II) quanto ao pedido de desconstituição com base no art. 485, III, do CPC de 1973, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 1002527-96.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente e Recorrido: MUNICIPIO DE SALESOPOLIS, Advogado: Dr. Fernando de Campos Cortelli, Recorrente e Recorrido: JOSE SERGIO DO PRADO, Advogado: Dr. Diogo Silva Nogueira, Advogada: Dra. Gislene de Oliveira Nogueira, Recorrido(s): CONSTRUTORA TRES ENE LTDA, Recorrido(s): NILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor e conhecer e dar provimento ao recurso ordinário adesivo do réu para condenar o autor no pagamento de honorários de sucumbência no importe de 15% sobre o valor da causa. **PROCESSO:** RO-1002579-29.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ANDREIA RAMOS SOARES, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Eduardo Lima Campos de Faria, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002834-50.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SUZANA APARECIDA DA COSTA, Advogado: Dr. Luciano da Silva Rubino, Advogada: Dra. Patrícia Romão de Melo, Advogado: Dr. Thyago da Silva Macena, Recorrido(s): CHENGXIANG WANG, Recorrido(s): MAJO COMPLEXO EDUCACIONAL EIRELI, Recorrido(s): LUIS ALBERTO SCOLASTRICI, Recorrido(s): COMPLEXO EDUCACIONAL CAMPOS ELISEOS LTDA, Recorrido(s): ENSINA FACIL - DIDACTIC LTDA, Recorrido(s): LAS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, de ofício, julgar extinto o mandado de segurança sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, a Lei nº 12.016/2009, e 485, IV, do CPC/2015. Oficie-se ao Juízo da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a respeito do teor do presente julgado. **PROCESSO:** RO-1003433-57.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EDSON ANTÔNIO LUPIANI, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): GEORGIO TEIXEIRA PIRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Andrei Fernandes de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitando a preliminar de nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1095700-58.2010.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS E OUTROS,



Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1219300-19.2010.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANTONIO SILVA E SOUZA E OUTRA, Advogado: Dr. Kaor Tiba, Recorrido(s): JOSÉ ALVES DA ROCHA, Recorrido(s): TRAMET - TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-368-65.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RAMON SETUBAL MOREIRA, Advogado: Dr. Ricardo Tavares de Medina Santos, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Costa Dias, Advogado: Dr. Petrócio Messias de Souza, Recorrido(s): ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Paulo Albuquerque Monteiro de Araújo, Recorrido(s): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Luciene Conceição Santos, Recorrido(s): TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA., Recorrido(s): CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA, Recorrido(s): ITAPUI BARBALHENSE INDUSTRIA DE CIMENTOS S.A., Recorrido(s): ITAGUAREMA IMOBILIÁRIA LTDA., Recorrido(s): ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Recorrido(s): CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S.A. - CEPASA, Recorrido(s): VERSAL GRÁFICA E EDITORA S.A., Recorrido(s): ITAGUARANA S.A., Recorrido(s): ITAPISSUMA S/A, Recorrido(s): SOCIEDADE DE TAXI AÉREO WESTON LTDA., Recorrido(s): ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA, Recorrido(s): ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A., Recorrido(s): ITAPITANGA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S.A., Recorrido(s): COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, Recorrido(s): ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A, Recorrido(s): ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S.A., Recorrido(s): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A, Recorrido(s): ITAPUAMA AGRO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): EMPRESA ENERGÉTICA SANTA TERESA LTDA., Recorrido(s): ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S.A., Recorrido(s): PEDRA FIRME IMOBILIÁRIA LTDA., Recorrido(s): NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S A, Recorrido(s): ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): ITAPLANOS-CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA., Recorrido(s): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, Recorrido(s): NASSAU GRÁFICA DO NORDESTE S.A., Recorrido(s): ITA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): ITAJUBARA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Recorrido(s): ITAPAGE S.A. - CELULOSE, PAPEIS E ARTEFATOS, Recorrido(s): ITAGUATINS S.A. - AGRO PECUÁRIA, Recorrido(s): ITAIMBE AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): ITAUNA AGRO PECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA., Recorrido(s): MAMOABA AGRO PASTORIL S.A., Recorrido(s): INDÚSTRIA DE SACOS DE PAPEL S.A. - ISAPEL, Recorrido(s): ITAMARACA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - HIDER TORRES DO AMARAL, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 125-93.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Cardoso Teixeira Junior, Recorrido(s): ROBERTO



CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JUAREZ DANIEL DOS SANTOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ReeNec e RO-353-02.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Nivia Simas, Recorrido(s): ALCIDES SAFANELLI, Advogado: Dr. Leandro Maurício Saugo, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6023-63.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 6613-33.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MATEUS ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Décio José Nicolau, Advogado: Dr. Carlos Alberto González, Recorrido(s): JAIR PEREIRA DUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Gaino Costa, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - MARCIO CAVALCANTI CAMELO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-14876-27.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Verônica Andrade Canesso, Advogado: Dr. Marcos Costa Campos, Recorrente(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dra. Vera Lúcia Carlos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-9253-14.2010.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SOCIEDADE MARMÍFERA BRASILEIRA LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Acioly Júnior, Recorrido(s): ARY SILVA DE ASSIS, Advogada: Dra. Delma Torres Miguel, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de



2020. **PROCESSO:** RO-5388-46.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): INDÚSTRIAS REUNIDAS CMA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. João Luiz Baldisera Filho, Recorrido(s): OSVALDO DA SILVA, Recorrido(s): BOIFRIG-FRIGORÍFICO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10418-44.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ALTAIR FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista Júnior, Recorrido(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado: Dr. André Muntoreanu Marrey, Advogado: Dr. Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10404-48.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JEFFERSON BASILIO TRINDADE, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Advogada: Dra. Monique Loren de Castro Ferreira, Recorrido(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1002642-88.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LAURA ANDRADE, Advogado: Dr. Rodrigo Andrade, Recorrido(s): MARÍLIA BUENO PINHEIRO FRANCO, Recorrido(s): IRINA HERSCOVICI LUPU, Autoridade Coatora: JUIZA DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR-22293-35.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Autor(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Santacatterina Flores, Réu: ROSELI OLIVEIRA DA SILVEIRA, Réu: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** RO-11861-47.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUCAS SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Cyro José Ometto Cones, Advogado: Dr. Roni Ceribelli, Recorrido(s): LUIZ BITENCOURT, Advogado: Dr. André Silva de Souza, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-601-17.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Andrade Mendes, Advogada: Dra. Silvia Helena Mauricio Martins, Recorrido(s): OZIEL ADRIANO SILVA, Advogada: Dra. Betina Vidigal Campbell, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial



(art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7941-32.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): PAULO BENEDITO JULIANO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. André Borsolan de Faria, Advogada: Dra. Talita Harumi Morita, Recorrido(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MARCELO GARCIA NUNES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7668-87.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): RONALDO CORREA NOGUEIRA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Advogada: Dra. Thais Proença Cremasco, Recorrido(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-100362-65.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JORGE LUIZ DO AMARAL, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Carlos Nunes dos Santos, Recorrido(s): SARA PADRON DAVILA, Advogado: Dr. Marcio Trancoso de Vasconcellos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - ANELISE HAASE DE MIRANDA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11264-83.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, Recorrido(s): LAURIANA DA ROSA ANDRADE, Advogado: Dr. Emanuel Adriano Viana, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-73900-30.2009.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido(s): SÔNIA MARIA ROUZE, Advogada: Dra. Sabrina Zein, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-2296-33.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Camila Perissini Bruzzese, Procuradora: Dra. Débora de Araujo Hamad Youssef, Recorrido(s): MERCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-46-95.2018.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS - PAULO CESAR NUNES DA SILVA,



Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-22376-85.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PIETROBON & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Flavio Rossignolo Londero, Recorrido(s): ALDONIR NEPOMUCENO, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 363-15.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ANTONIO CESAR PROBST, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11224-67.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CÍCERO DE REZENDE, Advogado: Dr. Henrique Mendes Altivo, Recorrido(s): MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA FREITAS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000137-22.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): EBERT DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - HAMILTON HOURNEAUX POMPEU, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21209-33.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Felipe Dias Ribeiro, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE, Advogado: Dr. César Corrêa Ramos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-11517-66.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EGINALDO ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Zanateli Silva, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO TST 173, de 30 de abril de



2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais